



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1.618/2020 DE 03 DE MARÇO DE 2020

“PRORROGA VALIDADE DO DECRETO 1.604/2019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019, QUE APROVOU ADEQUAÇÕES AOS PROJETOS DO CONDOMÍNIO NÁUTICO AMIGRANDE”

O Prefeito do Município de Ijaci - MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o requerimento da Associação Amigos do Rio Grande, onde solicitam prorrogação do prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias;

Considerando que o pedido tem amparo na Lei Federal 6.766/79,

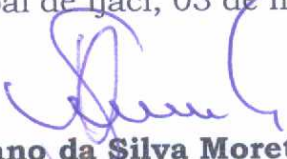
DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta dias) a validade do Decreto 1.604/2019, que aprovou as adequações aos projetos do Condomínio Náutico Amigrande, aprovado pelo Decreto 1.364/2015.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Ijaci, 03 de março de 2020.


Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal